



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

Unidades Atendidas pelo Estudo:	Aquisição de herbicida para a manutenção dos serviços de capina química da área urbana nas laterais das estradas rurais do Município de Albertina/MG.
--	---

1 - Contato:

E-mail: prefeitura@albertina.mg.gov.br – Flávio José Migliacio de Carvalho

2 - Descrição da necessidade

Necessidade da contratação:

2.1 – Os produtos se fazem necessários diante das necessidades do departamento Municipal de obras, para efetuar o controle de plantas daninhas e pragas, a fim de manter a limpeza e manutenção da área urbana nas laterais das estradas rurais do Município de Albertina/MG.

2.2 - Como diz na descrição do item (conforme Termo de Referência) o produto será usado em áreas urbanas onde conforme legislação vigente é exigido o uso o produto Herbicida não agrícola registrado no IBAMA.

2.3 - A indicação e autorização de uso e finalidade do Produto “Não Agrícola registrado no IBAMA”, para Prefeituras e que deve ser utilizado os produtos registrados no IBAMA conforme transcrito na Nota da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) de 15 de janeiro de 2010, sobre o uso de agrotóxicos em área urbana, em resposta à consulta pública 46/2006, esclarece sobre a prática da capina química em área urbana.

2.4 - Capina Química: A resolução esclarece e reitera que não existe proibição para capina química em ambientes não agrícolas em áreas interseccionais ou contidos em ambientes urbanos, desde que sejam ambientes de acesso restrito e controlado, como: proximidades das margens de rodovias, aceiros, ferrovias, metrovias, aeroportos, oleodutos, terminais e subestações de energia elétrica. Esclarece ainda que é proibida a capina química em ambientes urbanos de livre circulação (praças, jardins, logradouros etc.), em que não há meios de assegurar o adequado isolamento da área podendo trazer prejuízos aos moradores, animais, aves e outros que por ali podem circular. A aplicação de agrotóxicos deve ser feita por indicação de profissionais legalmente habilitados. Alguns produtos agrotóxicos herbicidas de Uso Não Agrícola (NA) são para aplicação em margens de rodovias e ferrovias, áreas sob a rede de transmissão elétrica, pátios industriais, oleodutos e aceiros. Deverão ser consideradas as áreas de proteção e importância ambiental municipais e áreas de mananciais de abastecimento público, definidas pela legislação vigente do município. É essencial a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados para a aplicação dos produtos.

E nota técnica 04/2016 da ANVISA parágrafo 8º:

“8. A Anvisa entende que não existe proibição para capina química em ambientes não agrícolas em áreas interseccionais ou contidos em ambientes urbanos desde que sejam ambientes de acesso restrito e controlado, com facilidade de isolamento quando da aplicação do produto e sob a condição de que os produtos estejam registrados perante o órgão competente, IBAMA, e todos os ritos procedimentais e



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



legais para o seu uso sejam seguidos.”

De acordo com a Nota Técnica 04/2016 da ANVISA:

Há a expansão contínua do ambiente urbano às proximidades das margens de rodovias, aceiros, ferrovias, metrovias, aeroportos, oleodutos, terminais e sub-estações de energia elétrica, sendo esses ambientes de difícil definição; Esses ambientes são de acesso restrito e controlado, sendo facilmente isolados quando da aplicação do produto agrícola.

2.5 - O produto a que se pretende adquirir visa a limpeza de laterais de estradas rurais, proporcionando a manutenção dessas estradas, tendo em vista que a limpeza dessas áreas facilita nos demais trabalhos como limpeza de manilhas entupidas e até mesmo na execução de serviços de manutenção feitos com a máquina patrol.

3 - Área requisitante

3.1 - A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação partiu do Secretário Municipal de Administração, Flávio José Migliacio de Carvalho.

4. Requisitos da contratação:

4.1 - A contratação será por preço unitário, contratação por um período de 2 meses.

4.2 - O Contrato poderá ser dispensado por encontrar respaldo no art.95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

4.3 - O prazo de entrega será de no máximo 10 dias contados a partir da emissão da AF/Ordem de fornecimento.

4.3.1 - A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Municipal, localizado na rua Antônio Generoso, 161, centro, Albertina/MG, de segunda à sexta-feira, das 8 às 16:30 horas.

5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:

5.1 - A escolha do tipo de solução se baseou na necessidade de manutenção das estradas rurais do município visando facilitar os trabalhos a serem executados nessas áreas e assim possibilitando que os serviços possam ser executados com maior abrangência, mantendo as laterais das estradas limpas, principalmente em período chuvoso em que as plantas daninhas crescem muito rápido.

5.2 - A escolha do tipo de solução levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e práticas do mercado.

5.3 - De acordo com a pesquisa de mercado há empresas que comercializam produtos dessa natureza na região.

5.2 - O levantamento de mercado de acordo som a necessidade da secretária solicitante.

Item	Discriminação	Unid.	Qt.	Valor unitário
1	HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, GALÃO DE 20 LITROS	GL	4	Portal Nacional de Contratações Públicas - Município de Sanharó/PE R\$ 2.084,10
	HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, GALÃO DE 20 LITROS - HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO concentrado soluvel com grupo químico: glicina substituída com mecanismo de ação inibidor da EPSPS com a concentração mínima de sal de diamônio de glifosato			Portal Nacional de Contratações Públicas - Município de Morrinhos/GO R\$ 2.757,66



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



	480g/L(370 g/L equivalente ácido) Galão de 20 litros registrado no IBAMA para uso em estradas rurais.			Portal Nacional de Contratações Públicas - Município de Vazante/MG R\$ 2.221,66
--	---	--	--	--

6- Estimativa de preços ou preços referenciais:

6.1 - Considerar-se á como preço referencial o valor médio obtido por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas.

Item	Discriminação	Unid.	Qt.	Secretaria Solicitante	Valor médio uni.	Valor médio total
1	HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, GALÃO DE 20 LITROS HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, GALÃO DE 20 LITROS - HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO concentrado solúvel com grupo químico: glicina substituída com mecanismo de ação inibidor da EPSPS com a concentração mínima de sal de diamônio de glifosato 480g/L(370 g/L equivalente ácido) Galão de 20 litros registrado no IBAMA para uso em estradas rurais.	GL	4	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2354,47	R\$ 9.417,88
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 9.417,88						

7 - Descrição da solução como um todo

7.1 – A solução como um todo abrange a aquisição do produto herbicida para a manutenção dos serviços de capina química da área urbana nas laterais das estradas rurais do Município de Albertina.

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1 – Parcelamento da solução afigura-se viável pois não haverá prejuízo para o conjunto da solução e perda da economia de escala se o produto for julgado por item.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

9.1 – A aquisição do produto a que se pretende poderá proporcionar melhorias nos trabalhos de manutenção de estradas rurais, mantendo as laterais dessas estradas limpas, facilitando e agilizando a execução de demais serviços de manutenção dessas áreas.

10 - Declaração de viabilidade ou não da solução:

10.1 – A solução é viável, levando em consideração que a aquisição que se pretende busca facilitar e agilizar os trabalhos de manutenção das estradas rurais do município.

Albertina, 05 de janeiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ MIGLIACIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

KATIA BERTUCCI MAIMONE
Engenheira Química do Município